



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO

PROJETO DE LEI Nº 013 DE 17 DE MARÇO DE 2017

FICA O PODER EXECUTIVO AUTORIZADO A
ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE
R\$ 240.000,00.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei, na forma da Lei Orgânica em vigor:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 240.000,00 (Duzentos e quarenta mil reais) que será utilizado na seguinte dotação orçamentária:

0800-SEC.MUN DE EDUCAÇÃO

0803-MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

1108-Aquisição Veículo Rural-c/Recursos FNDE (Caminhos da Escola-Plano PAR)

449052.00.00-Equipamento e Material Permanente R\$ 240.000,00

Art.2º. Servirá como cobertura do presente Crédito Especial os recursos recebidos do FNDE, conforme extrato bancário em anexo.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Evandro Agiz Heberle
Prefeito Municipal.

Este Projeto foi Examinado e
aprovado p/ esta Ass. Jurídica.



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO

OF. GP. Nº 67/2017

São Jerônimo, 17 de março de 2017

Exma. Sr. ^a

Elisa Mara Rocke de Souza

M.D. Presidente da Câmara de Vereadores

São Jerônimo – RS

Prezada Senhora:

1. O Poder Executivo encaminha, em anexo, o Projeto de Lei nº 013/2017, que trata sobre a abertura de um Crédito Especial no valor de R\$ 240.000,00 (Duzentos e quarenta mil reais), recurso este oriundo do FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação).
2. Faz-se necessário o presente Crédito Especial para cobrir despesas na seguinte Secretaria:
 - **SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO:** cobrir despesas com aquisição de um ônibus Rural Escolar-ORE 03, para transporte de estudantes da área rural.
3. Solicitamos ainda, que seja aprovado tal projeto, sob o **regime de urgência**.
4. Sendo o que tínhamos para o momento.

Atenciosamente,

Evandro Agiz Heberle
Prefeito Municipal.